



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL
Gabinete do Presidente

DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL Nº 30/2001

PLANO REGIONAL PARA 2002

A Assembleia Legislativa Regional dos Açores, nos termos da alínea p) do nº 1 do artigo 227º e do nº 1 do artigo 232º da Constituição e da alínea b) do artigo 30º e do nº 1 do artigo 34º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, decreta o seguinte:

Artigo 1º

É aprovado o Plano Regional para 2002.

Artigo 2º

É publicado em anexo ao presente diploma, dele fazendo parte integrante, o documento contendo o Plano Regional para 2002.

Aprovado pela Assembleia Legislativa Regional dos Açores, na Horta, em 16 de Novembro de 2001.

O Presidente da Assembleia Legislativa
Regional dos Açores

Fernando Manuel Machado Menezes

(O Plano encontra-se junto do processo, sem suporte informático)